



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 107/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO MAÇOM NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL DOMINGUEIRA DA MAÇONARIA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana do Maçom" a ser realizada anualmente no Município de Conselheiro Lafaiete, com o objetivo de valorizar e preservar as tradições e os costumes da comunidade maçônica, bem como promover o reconhecimento cultural da Maçonaria.

Art. 2º - A Semana do Maçom ocorrerá no período que se inicia no primeiro domingo imediatamente anterior à data de 20 (vinte) de agosto e se estenderá por 7 (sete) dias consecutivos, encerrando-se no sábado da semana subsequente ao dia 20 de agosto.

Art. 3º - Durante a Semana do Maçom poderá ser realizada a tradicional "Domingueira da Maçonaria", evento destinado à confraternização e integração da comunidade maçônica de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA  
- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA  
- 1ª Secretária da Câmara -